

Da acusação à condenação pública: o papel da mídia na veiculação do divórcio e acusação de agressão entre Amber Heard e Johnny Depp¹

Maria Eduarda Flores de Oliveira²

Gisele Corrêa Noll³

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Unijuí, Ijuí, RS

RESUMO

O presente artigo pretende analisar a cobertura midiática do processo de difamação entre Amber Heard e Johnny Depp e o papel dos meios de comunicação na repercussão do caso, principalmente na influência de construção dos acontecimentos na compreensão do público. Por meio de pesquisa que contempla teorias jornalísticas como Gatekeeper, Agenda setting e Estruturalismo, serão discutidos o poder da imprensa e do usuário na definição de narrativas e perspectivas, bem como o impacto que a espetacularização de um evento judicial causa na estrutura social, contemplando o esvaziamento de pautas que transformaram violência e abuso doméstico em sensacionalismo massivo.

PALAVRAS-CHAVE: *Agenda setting*; Análise de discurso; Relações de poder; Comunicação; Teorias de Jornalismo.

INTRODUÇÃO

A batalha judicial entre Johnny Depp e Amber Heard despertou a atenção da mídia e do público e, repleta de alegações de abuso, disputas legais e acusações mútuas, tornou-se um dos assuntos mais comentados e discutidos através da internet em 2022. O caso permite uma análise que expõe o papel fundamental da mídia na construção de narrativas e na formação da opinião pública, onde os veículos de comunicação podem influenciar percepções e julgamentos. Seguindo a proposta de discutir a individualidade e as relações de poder existentes entre a mídia e a percepção coletiva, serão examinados os comportamentos éticos envolvidos na cobertura de eventos sensíveis e temas de pertinência social e minorias, considerando bases teóricas dos estudos de comunicação.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para debater o papel da imprensa na divulgação e construção do acontecimento midiaticamente, é preciso, primeiramente, compreender o aspecto geral do ocorrido. O caso tem início em 2016, quando o casal se divorcia após um ano de casamento e Heard pede uma medida protetiva de afastamento contra o ex-marido por violência doméstica. Após isso, no ano de 2018, a atriz publica um texto no *The Washington Post*, abordando

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho de Estudos Culturais e Identidades, evento integrante da programação do 23º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 13 a 15 de junho de 2024.

² Estudante de Graduação do 3º semestre do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da UNIJUI, e-mail: maria.efdo@sou.unijui.edu.br

³ Orientadora do trabalho. Docente do curso de Jornalismo e Publicidade e Propaganda da UNIJUI, e-mail: gisele.noll@unijui.edu.br

a violência sofrida e definindo-se como sobrevivente de abuso doméstico e, embora o artigo não citasse o nome de Depp, o ator alegou ser prejudicado pela publicação, processou Amber e solicitou indenização de 50 milhões de dólares. Em 2020, no Reino Unido, o juiz responsável pelo processo examinou 14 incidentes de abuso e concluiu que 12 haviam ocorrido, declarando que as palavras do texto de Heard eram “substancialmente verdadeiras” e confirmando vitória da atriz na ação judicial. Assim, em 2022, Depp recorre a um tribunal nos Estados Unidos, e, após seis semanas de um julgamento hipermediatizado, o júri considera que Heard difamou o ator no artigo publicado no jornal. Fica definido, então, que a atriz deverá pagar uma indenização de 10 milhões de dólares, e que o ator pagará US\$ 2 milhões, também por difamação.

Da acusação ao veredito, Amber Heard foi vítima de um linchamento virtual que incluiu notícias falsas, falas dubladas, *deep fakes* e publicações misóginas produzidas e compartilhadas massivamente. No TikTok, por exemplo, a hashtag *#JusticeforJohnnyDepp* teve 20 bilhões de citações, enquanto *#JusticeforAmberHeard* possuía cerca de 98 milhões; no Twitter, petições para retirá-la da sequência de Aquaman receberam milhões de assinaturas e hashtags ridicularizando-a tornaram-se tendências globais durante as semanas do julgamento. Pode-se inferir que determinada parcela desses acontecimentos ocorre devido a configuração do algoritmo, onde plataformas definem que a partir do consumo de posts com determinado viés, um conteúdo similar deve ser enviado ao usuário, permitindo assim uma visão unilateral do assunto.

Essa postura comunicacional e de acesso à informação relaciona-se com a Teoria do Gatekeeper, proposta na década de 1950 por David White. A proposição define que há uma configuração que decide quais informações são transmitidas e quais são bloqueadas, existindo poder de controle sobre o fluxo da informação. A filtragem de conteúdo se conecta diretamente com a formação da agenda pública e, portanto, influencia em quais histórias o público perceberá como relevantes. Felipe Pena (2005) enfatiza que a seleção e edição das notícias pelos *gatekeepers* pode intervir no conhecimento e perspectivas do público sobre os acontecimentos. No contexto das redes sociais, o algoritmo de recomendação se caracteriza como *gatekeeper*, sendo o mecanismo utilizado para decidir os conteúdos exibidos para o usuário.

Para além, o comportamento dos indivíduos como criadores e geradores de conteúdo pode ser considerado manifestação da mesma tese, uma vez que as plataformas

web foram tomadas por um espetáculo transmídia, em que fãs do ator fazem remixes das imagens do tribunal – ocasionando o *misinformation*, fenômeno onde são apresentados recortes descontextualizados da realidade - e compartilham notícias falsas que o enaltecem e ridicularizam o testemunho da oposição. As plataformas digitais permitem uma circulação de conteúdo instantâneo, onde não apenas se lê ou ouve, mas cria-se a possibilidade de reagir e compartilhar opiniões, gerar engajamento e produzir conteúdo. Assim, o papel ativo do público contribui com a formação da opinião pública, seja através de *tweets*, *reels* ou *trends* do TikTok onde pessoas opinam sobre o caso e conseguem audiência similar ao de jornais em horário nobre, participando do controle, filtragem e modelagem da informação, que afeta a percepção e compreensão dos fatos pela audiência.

A cobertura jornalística realizada pelos veículos de imprensa relaciona-se, ainda, com a teoria do agendamento, uma vez que o caso recebeu atenção massiva através de transmissões ao vivo em redes televisionadas, como o *Court TV*. É possível inferir que “pela seleção, disposição e incidência de suas notícias, [a mídia] vem a determinar os temas sobre os quais o público falará e discutirá” (BARROS FILHO, 2001, p. 169). Durante as seis semanas do julgamento, a intimidade do ex-casal em vídeos, áudios e trocas de mensagens foi exposta em larga escala de modo imediatista e sensacionalista, em uma cobertura minuto a minuto que gera frenesi e não possui reflexão. Segundo Hadley Freeman, jornalista do Guardian, isso transformou a disputa judicial “quase em uma partida esportiva”, onde o público levanta bandeiras de sua torcida e constrói uma polarização entre vilões e vítimas.

A *agenda-setting* explica, também, que os indivíduos incluem ou excluem conteúdos ao seu conhecimento baseados nos conteúdos que a imprensa inclui ou exclui de suas produções. Por esse viés é preciso pensar na postura que determinados veículos assumiram ao reportar os fatos em suas matérias, assumindo um papel que induz a opinião do leitor, ainda que não propositalmente. Outro ponto ressaltado pela teoria é a hierarquização da informação, onde infere-se que, aquilo que aparece na manchete da primeira página, recebe um título em destaque no cabeçalho, ou é dissertado por várias colunas, caracteriza-se como assunto que será recebido pelo público como prioritário ou relevante e, assim como explica o historiador Bernard Cohen (1963 apud NICOLATO, 2019, p. 197), “mesmo que a imprensa não tenha muito sucesso em dizer para as pessoas como elas devem pensar, é muito bem-sucedida em dizer para seus leitores sobre o que

eles têm de pensar”. No caso Depp x Heard, determinadas seleções e disposições lexicais influenciam na composição das manchetes e textos, determinando a importância atribuída aos acontecimentos e perpetuando um tratamento desigual aos envolvidos, como observado nas figuras 1 e 2.

Figura 1 - Manchete anuncia vitória de Depp, menção a indenização à Heard fica abaixo na hierarquização.



Fonte: GZH

Figura 2 – Títulos a respeito do julgamento

LEIA MAIS

Kate Moss testemunha a favor de Johnny Depp e desmente Amber Heard: "Nunca me jogou escada abaixo"

Johnny Depp x Amber Heard: última semana do julgamento tem fá expulsa e dúvida médica sobre dedo decepado

Caso Johnny Depp x Amber Heard faz da necropsia do relacionamento um espetáculo

Fonte: GZH

A hipermediatização confronta, ainda, a base da teoria estruturalista, onde a produção das notícias recebe influência de estruturas sociais, políticas e culturais da sociedade. Verifica-se, então, que:

[...] as notícias são um produto socialmente construído que reproduz a ideologia dominante e legítima o *status quo*. Isto acontece porque os jornalistas e os órgãos de comunicação social têm uma reduzida margem de autonomia, cultivam uma cultura rotinizada e burocratizada e estão sujeitos ao controle da classe dominante, proprietária dos meios de comunicação, que vincula os media às suas definições dos acontecimentos (SOUSA, 2002, p. 5)

Ao aplicar o conceito aos acontecimentos do julgamento, é perceptível que, por meio de conteúdo massivo e raso, ocorre o esvaziamento de pautas sérias de abuso e violência sexual, física e verbal, as quais são substituídas por notícias como “Johnny Depp viraliza ao ser pego dando desenho para advogado em julgamento de processo contra a ex” (GLOBO, 2022) ou “Johnny Depp imita Jack Sparrow fora do tribunal de Heard” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2022), onde acentuam-se contornos que dialogam com a percepção pública de maneira superficial. Com base nessas circunstâncias, Carrie Baker, doutora e professora de Estudos da Mulher, afirmou que:

Muitas vezes, [o processo] é uma tentativa de obter uma audiência pública, contestar as acusações e limpar seu nome. [...] No tribunal da opinião pública, Johnny Depp tem muito sucesso em se projetar como vítima. [...] E, mesmo que

Depp não ganhe o processo, as pessoas só vão se lembrar do que aconteceu durante o julgamento. E ele aparece como se tivesse sido a vítima (BAKER, 2022, n.p).

A pesquisadora de gênero e mídia e professora de jornalismo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Karina Barbosa, afirma que “o modo como o jornalismo cobriu esse julgamento contribuiu muito para o retrocesso na luta das mulheres por justiça em casos de violência” e explica, ainda, que a consequência desse ambiente hostil nas redes e da espetacularização da violência doméstica podem causar um efeito desencorajador nas vítimas de abuso, porque ninguém gostaria de ser desacreditado como Amber Heard foi (BARBOSA, 2022, n.p).

CONCLUSÃO

A construção de perspectiva que envolve o caso encontra raiz em ações sociais, ideológicas e culturais, onde as notícias são originadas por forças de interesse e se tornam produto do sistema cultural no qual são produzidas, condicionando perspectivas e significações de mundo e, na questão específica analisada, propagando a ideologia estrutural e permitindo a permanência de valores patriarcais como predominantes (SOUSA, 2000). Por meio dessas considerações, percebe-se que diferentes teorias jornalísticas encontram relação com o caso Amber Heard x Johnny Depp, e infere-se que não apenas a imprensa, como também os usuários de redes sociais e digitais trabalham como agentes modeladores dos acontecimentos, construindo discursos que pressupõem critérios e juízos de valor, dispondo de perspectivas, vieses e omissões de fatos, assim como explica a Teoria do Gatekeeper e Teoria do Agendamento.

Em uma era hiperconectada, cada detalhe do julgamento foi assistido por milhões de pessoas, por meio da exploração massiva do tema por uma mídia que compreende a viabilidade comercial da história e possui pouca consideração pelo impacto dessa competição de narrativas na construção da compreensão dos indivíduos sobre os acontecimentos. Assim, pode-se afirmar que a opinião pública se tornou mais importante para as carreiras dos envolvidos do que o resultado em si, em um território midiático sem restrições. E, neste tribunal, Amber Heard já havia perdido mesmo antes do veredito, por questões de gênero, manipulação de narrativas, campanhas massivas em plataformas digitais e, principalmente, pela espetacularização de coberturas judiciais.

Deste modo, fica claro que o jornalismo contemporâneo não deve se posicionar com as mesmas estratégias de plataformas digitais que não possuem regulamentação ou

compromissos éticos e públicos de responsabilidade social, e torna-se necessário que em questionamentos e análises aprofundadas a estrutura vigente e o *status quo* deixem de perpetuar, com a construção de um pensamento profissional, comprometido e distante do sensacionalismo e imediatismo.

REFERÊNCIAS

BAKER, Carrie. **Johnny Depp e Amber Heard: 'As pessoas tendem a acreditar em homens poderosos, principalmente alguém com a popularidade do ator'**. [Entrevista cedida a] Ronald Ávila-Claudio. BBC News Mundo, Massachusetts, jun. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-61449415>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BARBERINO, Lisi. **O julgamento de Johnny Depp x Amber Heard e as plataformas de mídias sociais**. Salvador, jun. 2022. GITS. Disponível em: <http://gitsufba.net/o-julgamento-de-johnny-depp-x-amber-heard-e-as-plataformas-de-midias-sociais/>. Acesso em: 18. jun. 2023.

BARBOSA, Karina. **Hipermediatização da violência doméstica no caso Johnny Depp e Amber Heard**. [Entrevista cedida a] Luiza Glória. Rádio UFMG Educativa, Ouro Preto, jun. 2022. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/hipermediatizacao-da-violencia-domestica-no-caso-johnny-depp-e-amber-heard>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BOECHAT, Gabriela. **Caso Johnny Depp e Amber Heard: A Insignificância dos Fatos**. Brasília, jun. 2022. SOS Imprensa. Disponível em: <https://sosimprensa.wordpress.com/2022/06/18/caso-johnny-depp-e-amber-heard-a-insignificancia-dos-fatos/>. Acesso em: 16 jun. 2023.

BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética na Comunicação: da informação ao receptor**. São Paulo: Moderna, 2001.

HONDERICH, Holly. **Johnny Depp x Amber Heard: resultado do julgamento pode desestimular denúncias de violência doméstica?**. Washington D.C., jun. 2022. BBC News. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-61693336>. Acesso em: 18 jun. 2023.

IZAAL, Renata. **Johnny Depp X Amber Heard: em seu fim, julgamento foi espetáculo perverso de misoginia**. Rio de Janeiro, mai. 2022. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2022/05/johnny-depp-x-amber-heard-em-seu-fim-julgamento-foi-espetaculo-perverso-de-misoginia.ghtml>. Acesso em: 18 jun. 2023.

LEVINSON-KING, Robin. **Por que Johnny Depp perdeu julgamento no Reino Unido, mas teve vitória nos EUA**. Toronto, jun. 2022. BBC News. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61677816>. Acesso em: 18 jun. 2023.

NICOLATO, Roberto (org.). **Teorias do jornalismo**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2019. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 01 maio 2024.

PENA, Felipe. **Teorias do Jornalismo**. São Paulo: Editora Contexto, 2005.

SOUSA, Jorge Pedro. **As notícias e os seus efeitos: as teorias do jornalismo e dos efeitos sociais dos media jornalísticos**. Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação, 2000.

SOUSA, Jorge Pedro. **Por que as notícias são como são? Construindo uma teoria da notícia**. Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação, 2002.